



Proposição: MSGPL - Mensagem do Executivo
(Projeto de Lei)

Número: 004419/2020

Processo: 8830-00 2020

**Parecer Rodrigo Cabreira de Mattos, Carlos Alberto de Mello, Hitler Vagner Candido de Oliveira
- Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira**



Trata-se de Mensagem do Executivo nº 4419/2020 - Projeto de Lei, que estabelece medida transitória relativa à reabertura de prazo para prestação de contas referente ao abono fardamento da Guarda Municipal, previsto no art. 4º, da Lei nº 12.555, de 17 de maio de 2012, durante o período de enfrentamento à pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Conforme aludido na Mensagem do Executivo, a presente proposição visa a abertura de novo prazo para a prestação de contas referentes ao abono fardamento, por parte dos Guardas Municipais, de sorte a garantir que estes disponham de tempo hábil na aquisição de itens de seu fardamento, máxime diante da eventual necessidade de confecção individual dos mesmos, tendo em vista o cenário de Pandemia que assola o país e as consequências acarretadas pelo COVID-19.

Estabelece o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu Art. 72, inciso II, alínea "a", que compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, dentre outras atribuições, opinar sobre proposições relativas a matérias que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município e que acarretem responsabilidade para o erário municipal.

Após apreciação conjunta dos autos, por parte da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, estando esta Proposição sob o âmbito de análise desta Comissão, concluímos pela liberação desta para prosseguimento dos trâmites regimentais para deliberação em Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 19 de novembro de 2020.

Rodrigo Cabreira de Mattos
Vereador Rodrigo Mattos -
Cidadania

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PTB